



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MARRINHOS

EDITAL DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020



1ª Parte: PREÂMBULO

O Pregoeiro abaixo identificado no uso de suas atribuições legais tornam público que no **dia 17 de março de 2020, às 14h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, sito à Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - Acaraú - Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às **9h30min**, e em seguida, dado início à sessão de Pregão Presencial. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações** (com as alterações da **Lei n.º 8.883/94** e da **Lei n.º 9.648/98**), da **Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor**, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, pelo **Decreto nº 3.555, de 08/08/2000** e alterações posteriores; **Lei Complementar nº 123 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**, de 14 de dezembro de 2006 (com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**) e ainda a **Lei Federal nº 11.107 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos**, de 6 de abril de 2005, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos /Elemento de Despesa/	0101.10.302.0004.2.002 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE.
Espécie:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	17/03/2020 às 14h00min.
Vigência:	31 de Dezembro de 2020.
Prazo, local e forma de Entrega:	A entrega dos produtos licitados será realizada de Forma Parcelada , conforme a necessidade do CEO Regional - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa requisitante.
Pregoeiro:	Genilson Marques da Silva
Secretário Executivo Ordenador de Despesa:	Luiz Diego Loiola Ferreira - Secretário Executivo



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO MORRINHOS



2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Participação Direta ou indireta servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**.

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020
OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSSSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020
OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2.1 Os envelopes referidos nos itens anteriores, poderão ser enviados por via postal, remetidos para o endereço constante no preâmbulo deste edital, a serem recebidos até 24 horas antes da abertura do certame, não se responsabilizando o pregoeiro por percalços na postagem remessa e entrega desses envelopes.

3.2.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia por cartório competente.

3.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo s, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

3.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MARRINHOS



4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos lotes, sua discriminação conforme o edital, contendo seu respectivo Preço unitário (quantidade x preço unitário) em algarismos e preço global do LOTE (somatório dos preços totais dos itens) **em algarismo e por extenso**, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas;

4.2 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo **obrigatória**, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

4.3.1 - Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

4.3.2 - Preço unitário (quantidade x preço unitário) em algarismos e preço global do LOTE (somatório dos preços totais dos itens) **em algarismo e por extenso**;

4.3.3 Prazo de entrega, que será de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.3.4 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

4.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;

4.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

4.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

4.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

4.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso de Item, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

4.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.4.3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

4.4.3.2 - Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

4.4.3.3 - Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos, e preço global do lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;

4.4.3.4- Prazo de entrega, que será de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

4.4.3.5 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

4.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.4.8 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

4.4.9 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

4.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

f) Alvará de Funcionamento;

g) Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão competente da Sede da Licitante;

5.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS



- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- 5.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;
- 5.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

5.4 – Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre

5.5 – Qualificação econômico-financeira, conforme o caso:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor; acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

- b) As licitantes com menos de 01 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.6 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS



5.7 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.8 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.9 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.10 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

5.11 – Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

5.12 O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura os licitantes para realização do credenciamento e entrega dos envelopes subitens: 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação), devendo apresentar-se com apenas 01 (um) representante para proceder ao credenciamento, apresentando fora (lado externo) dos Envelopes, com os seguintes documentos:

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006 e suas alterações posteriores, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

6.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS



gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens deste edital, quando for o caso.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão Presencial será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Casos não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações posteriores, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores, facultado ao Pregoeiro prorrogar por igual período;

9.6 Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para o Secretário Executivo do CPSMA para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva na Sala da Comissão de Licitação do CPSMA.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Executivo do CPSMA homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, representado pelo Secretário Executivo do CPSMA Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do CPSMA.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Executivo do CPSMA / Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

10.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2020.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS

Edital.

15.2. A entrega dos produtos deve ser realizada de forma parcelada, de modo que não comprometa o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

15.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, com domicílio Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação – Acaraú - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.795.563/0001-30, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

15.6. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Executivo do CPSMA / Ordenador de Despesa.

15.6.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do CPSMA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial.

17.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa do CPSMA, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS.

data da entrega, diretamente pelo CPSMA, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17.6. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.7 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS



18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Dívida Ativa do Estado, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. O Secretário Executivo da CPSMA Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará.

20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão Presencial, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional cpsma2013@gmail.com.

20.11. As impugnações referidas nos itens 3.5 e 3.6 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Executivo do CPSMA / Ordenador de Despesas, por intermédio do pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

Comissão Permanente de Licitação

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - Acaraú - Ceará

E-mail: cpsma2013@gmail.com

20.12. Os interessados, ao participarem do Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I - Especificação dos Produtos (ANEXO I);

Anexo II - Minuta da Proposta de Preços;

Anexo III - Modelos de Declarações; e

Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato.

CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ

Acaraú/CE, 03 de Março de 2020.



Genilson Marques da Silva
Pregoeiro Oficial do CPSMA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desse veículo tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e por fim Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A administração do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população dos sete Municípios consorciados ao CPSMA, que compreende os Municípios de ACARAÚ, BELA CRUZ, CRUZ, ITAREMA, MARCO, MORRINHOS e JIJOCA DE JERICOACOARA, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços bem como das atividades do CEO Regional - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa. Tem sido nossa preocupação dotar esse importante equipamento de infraestrutura básica para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio para tratamento dentário.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

4. DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O preço estimado para esta contratação será conforme o estabelecido no quadro abaixo:

4.1 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

LOTE 01 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAÍNA/FENILEFRINA)	CX	300
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
3	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM	CAIXA	7



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



	CRISTAL 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
5	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	60
6	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 10%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL SPRAY COM 50ML.	FRASCO	30

LOTE 02 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ÁLCOOL - IODADO, 0,2 POR CENTO P/ ANTISSEPÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 1000ML.	LITRO	15
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1L.	LITRO	80
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1L.	LITRO	200
4	ANTISSEPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	50
5	FORMALDEÍDO 10%.	UNIDADE	50
6	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% TÓPICO DEGERMANTE - 1L.	FRASCO	9
7	POVIDINE DEGERMANTE 10% INDICADO PARA DESCONTAMINAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS E CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO POLIVINILPIRROLIDONA - IODO, LAURIL - ÉSTER SULFATO DE SÓDIO. FRASCO COM 1L.	LITRO	60
8	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - FRASCO COM 250 ML.	FRASCO	200
9	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250ML.	UNIDADE	150
10	DESINFETANTE HOSPITALAR POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (ACRÍLICOS, VIDRADOS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, INOX, METAL, PORCELANAS, POLIETILENO, POLIPROPILENO, AZULEJOS, LINÓLEO, PISOS, PVC E VINIL) EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM 5 MINUTOS. EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS. BIODEGRADÁVEL SEM ODOR E COR. VALIDADE: 24 MESES REGISTRO ANVISA: 3.1329.0357.GL DE 5L.	GL	150

LOTE 03 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	200
2	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILICIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILAMINA. FRASCO DE 4ML A 5,6ML.	FRASCO	100
3	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO).	CAIXA	10
4	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES).	CAIXA	10
5	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) - FRASCO COM 10ML.	FRASCO	7
6	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA).	KIT	40
7	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	FRASCO	50

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

**CPSMA**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAUGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

8	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	KIT	11
9	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA. OXALATO DE POTÁSSIO MONOHIDRATADO SOLUÇÃO A 3%, PH 4. SERINGA DE 3ML.	SERINGA	20
10	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23%; TIXOTRÓPICO; EM 200ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	35
11	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2%; TIXOTRÓPICO; EM 200ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	35
12	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL - KIT CONTENDO 10G PÓ E 8G LÍQUIDO E DOSADORES.	KIT	80
13	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 2,5ML, FRASCO DO PÓ 05G, FRASCO PRIMER DE 2,5ML, FRASCO DE BOND 5ML.	CAIXA	7
14	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2; BISNAGA CONTENDO 4G.	BISNAGA	20
15	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3,5 BISNAGA CONTENDO 4G.	BISNAGA	20
16	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3 BISNAGA CONTENDO 4G.	BISNAGA	20
17	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR B2 BISNAGA CONTENDO 4G.	BISNAGA	20
18	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR C2 BISNAGA CONTENDO 4G.	BISNAGA	10
19	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - KIT COM SELANTE 5ML, ÁCIDO 10ML, PINCÊIS E CASULO (BASE DE RESINA BISGMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, BENZIL DIMETIL, CARANFOQUINOMA E QUANTACURE EHA).	KIT	7
20	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	2
21	TERAPÊUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES.	FRASCO	10
22	VERNIZ FLUORETADO DE SÓDIO 5% PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: 1ML. CONTÉM 50MG DE FLURETO DE SÓDIO, COLOFÔNIA, ÁLCOOL ETÍLICO, GOMA-LACA, MÁSTICA, SACARINA, AROMA, CERA BRANCA DE ABELHA. BISNAGA C/ 10 ML.	BISNAGA	20
23	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	4

LOTE 04 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	AGULHA 20 X 5,5 (24G3/4) MM CAIXA C/100 UNID.	CAIXA	50
2	AGULHA 25 X 07 MM CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	20
3	AGULHA 40 X 1,20 (18G1/2)MMCAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	30
4	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS LONGA 27G. CÂNULA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
5	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS CURTA 30G. CÂNULA EM AÇO INÓX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
6	FIO DE AÇO CIRÚRGICO NÚMERO 01.	PACOTE	2
7	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 03 - 0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	22
8	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 03 - 0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES TRIANGULAR.	CAIXA	100
9	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 04 - 0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50
10	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 05 - 0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50
11	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE NYLO N.4-0; CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Validade de 05 anos a partir da data de fabricação; Reg. ANVISA: 10243410009	CAIXA	30
12	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 15 (CAIXA COM 100 UND) - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO	CAIXA	10

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

	CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
13	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10
14	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15C (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	15
15	LANCETAS PARA PUNÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR - ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4

LOTE 05 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
2	ABRIDOR DE BOCA DE USO ODONTOLÓGICO - KIT COM DOIS ABRIDORES INFANTIL/ADULTO AUTOCLAVÁVEL A 135°C – KIT COM 02 UNIDADES.	KIT	10
3	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA GELADA.	UNIDADE	1
4	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE.	UNIDADE	1
5	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PESO: 500G.	PACOTE	22
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	30
7	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	120
8	CAMPO CIRÚRGICO COM PROTETOR DE REFLETOR, MANTA E PROTETOR DE CANETA.	KIT	2000
9	CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	PACOTE	40
10	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS DE PAPELÃO.	UNIDADE	60
11	COTONETES COM HASTES INQUEBRÁVEIS E PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	8
12	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM 10 X 450CM	ROLO	20
13	ESPONJA COM AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTO; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRAGIAS, CAPILARES, PÓS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CÚBICA, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.	UNIDADE	10
14	FILME P/ RAIOS X INTRA-ORAL PERIAPICAL ADULTO TAMANHO 2 CONTÉM:100 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL TAMANHO: 31 X 41MM.	CAIXA	8
15	FILME P/ RAIOS X INTRA-ORAL PERIAPICAL INFANTIL TAMANHO 1 CONTÉM:100 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL TAMANHO: 31 X 41MM.	CAIXA	8
16	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL 5 X 7CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	15
17	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.	KIT	50
19	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS C/100 CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM com solda lateral contínua, homogênea e uniforme.	PACT	50
20	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 40 LITROS C/100 CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM	PACT	50

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ** 219
Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

	SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME.		
21	SUGADOR USO ODONTO - EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+/-10MM).	PACOTE	157
22	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO ECONÔMICO (ECOLÓGICO SEM MERCÚRIO), ESCALA EXTERNA, CAPILAR PRISMÁTICO, COBERTURA AMARELA, LEITURA DIRETA. ESCALA: 35 A 42°C; DIVISÃO: 0,1°C; ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG). REGISTRO M.S. E INMETRO.	UNIDADE	1

LOTE 06 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	CERA - PARA OSSO, COMPOSTA DE CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, PARA COLAGEM DE OSSO, BISNAGAS DE 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	POTE	1
2	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATÔMICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5
3	DISCO DE LIXA USO ODONTO - DISCO DE PAPEL PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL DE RESINA COMPOSTA SORTIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	KIT	5
4	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 12MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	PACOTE	12
5	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL.	PACOTE	12
6	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 - EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	10
7	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 110 GRAUS - DIÂMETRO 0,5MM - 55MM.	UNIDADE	4
8	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 45 GRAUS - DIÂMETRO 0,3MM - 55MM.	UNIDADE	4
9	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. 45 GRAUS - DIÂMETRO 0,5MM - 55MM.	UNIDADE	4
10	ELETRODO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA BISTURI REF. AFASTAMENTO GENIVAL.	UNIDADE	4
11	EQUIPO PARA SORO.	UNIDADE	30
12	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO DE AÇO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	500
13	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA.	UNIDADE	200
14	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	UNIDADE	800
15	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 1 FUROS, EM PAPEL CARTÃO; MEDINDO 100 X 135MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3
16	FICHA DE SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS, EM PAPEL CARTÃO; MEDINDO 100 X 135MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3
17	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGIVAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO.	KIT	3
18	LÁTEX PARA CENTRO CIRÚRGICO, N° 204, PEÇA COM 15M.	PEÇA	4
19	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 08 OU MAIS PONTAS SORTIDAS.	CAIXA	4
20	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO, MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA.	UNIDADE	50
21	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDINDO COMPRIM: 17MM (ENTRE 15 - 19MM); LARG: 4MM (ENTRE 3,8 - 4,2MM); PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA, ETC.; GRAMATURA MÉDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIÉSTER C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMÍNIO; PERMEABILIDADE IMPERMEÁVELS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO. DEVERÁ TER DORSO DE POLIÉSTER COBERTO C/ ABRASIVO DE OX. DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	9
22	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA C. 120MM (100 A 140 MM); L (9,5 A 11MM); ESP. 0,05MM; CX C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	15
23	ÁGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	10
24	FIXADOR PARA RAIOS - X - COMPOSTO DE ÁGUA 80 - 85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5 - 10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5 - 10%, PARA MANUTENÇÃO; PARA REVELAÇÃO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	20
25	MATRIZ ORGÂNICA DE OSSO BOVINO LIOFILIZADO.	FRASCO	6
26	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CAIXA	5
27	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INÓX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	CAIXA	5
28	POMADA COLAGENASE SEM CLORAFENICOL - BISNAGA COM 10 GRAMAS.	UNIDADE	1
29	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85 - 90%, SULFITO DE	FRASCO	20

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAU - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

	S�DIO 5 - 10%, E HIDROQUINONA 1 - 5%, EM SOLU�O PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML.		
30	TIRA DE A�O ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURA�OES DENTAIS; COMPOSI�O: A�O INOXID�VEL COM ABRASIVO DE �XIDO DE ALUM�NIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
31	TIRA DE A�O ODONTO - TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURA�OES DENTAIS; COMPOSI�O: A�O INOXID�VEL COM ABRASIVO DE �XIDO DE ALUM�NIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
32	TIRA REAGENTE COMPAT�VEL COM O APARELHO ACCU CHEK ACTIVE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
33	TOUCA DESCART�VEL FEMININA, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANAT�MICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILA�O, RESISTENTE, COM EL�STICO EM TODA SUA EXTENS�O, DI�METRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100

LOTE 07 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICA�O DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, BOA ADER�NCIA E COLORA�O AP�S EXPOSI�O A TEMPERATURAS ELEVADAS. DEVER� APRESENTAR, CONTER GRAVA�O COM CLARA IDENTIFICA�O DO C�DIGO DO LOTE DE FABRICA�O E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O M�NIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALA�O DOS MATERIAIS. GARANTIA M�NIMA PARA ASSIST�NCIA T�CNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
2	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, DEVER� APRESENTAR, CONTER GRAVA�O COM CLARA IDENTIFICA�O DO C�DIGO DO LOTE DE FABRICA�O E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA�O M�NIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALA�O DOS MATERIAIS. GARANTIA M�NIMA PARA ASSIST�NCIA T�CNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100
3	MANTA 75 X 75 PCT C/ 25.	PCT	4000
4	PAPEL GRAU CIR�RGICO 50 X 100.	ROLO	100
5	PAPEL GRAU CIR�RGICO 80 X 100.	ROLO	100
6	PAPEL GRAU CIR�RGICO 90 X 100.	ROLO	100
7	PAPEL GRAU CIR�RGICO 100 X 100.	ROLO	100
8	PAPEL GRAU CIR�RGICO 120 X 100.	ROLO	100
9	PAPEL GRAU CIR�RGICO 300 X 100.	ROLO	100

LOTE 08 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICA�O DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ALGOD�O EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOL�GICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200
2	GAZE EM COMPRESSA, HIDR�FILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGOD�O EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENS�O DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. S�O ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBST�NCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES �PTICOS. S�O TAMB�M INODORAS E INS�PIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1000
3	GORRO DESCART�VEL MASCULINO CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANAT�MICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILA�O, RESISTENTE, COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
4	LUA DE PROCEDIMENTO, DESCART�VEL, N�O EST�RIL - TAMANHO EXTRA PEQUENO, EM NITRILE (ACR�LICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA M�DIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERG�NICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM P� BIO-ABSORV�VEL, CONFORT�VEL E ANAT�MICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000
5	LUA DE PROCEDIMENTO, DESCART�VEL, N�O EST�RIL - TAMANHO GRANDE, EM NITRILE (ACR�LICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA M�DIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERG�NICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM P� BIO-ABSORV�VEL, CONFORT�VEL E ANAT�MICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80
6	LUA DE PROCEDIMENTO, DESCART�VEL, N�O EST�RIL - TAMANHO M�DIO, EM NITRILE (ACR�LICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA M�DIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERG�NICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM P� BIO-	CAIXA	700

Rua Jos  Otaclio Martins Rocha n  13 - Campo de Avia o - CEP 62.580-000 - Acara  - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) n  11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

	ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
7	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; EM NITRILE (ACRÍLICO NITRILE BUTADIENE); TEXTURA ANTI DERRAPANTE NOS DEDOS, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGÊNICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700
8	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	PARES	1500
9	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	PARES	400
10	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA.	PARES	1300
11	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO, PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 80 E 80 GRAMAS. PCT.C/100UNID.	PACOTE	200
12	SAPATILHA PRO PÉ BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10

LOTE 09 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 03CC OU 05CC.	UNIDADE	35
2	SERINGA DESCARTÁVEL (03ML) SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, ÊMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	70
3	SERINGA DESCARTÁVEL (05ML) SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, ÊMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	70
4	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML) SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, ÊMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	2000
5	SERINGA DESCARTÁVEL (20ML) SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, ÊMBOLO COM PISTILO LUBRIFICADO, BICO LUER, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	1000

LOTE 10 - PRÓTESE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL - COPOLÍMERO METIL ETIL METACRILATO - PESO LÍQUIDO 25G COR: 66.	UNIDADE	11
2	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL - COPOLÍMERO METIL ETIL METACRILATO - PESO LÍQUIDO 25G COR: VERMELHO.	UNIDADE	1
3	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA 1KG.	KILO	290
4	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA DE 1KG.	KILO	10
5	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA 1KG.	KILO	100
6	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; NA COR ROSA CLARO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	KILO	10
7	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.	KILO	260



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, 1000ML DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A MATERIAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME), REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	20
9	ISOLANTE VIP PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE POTÁSSIO Pirofosfato, Tetracódico, ÁGUA; PIGMENTO ORGÂNICO LÍQUIDO COM 500ML.	FRASCO	50
10	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - TIPO II CLASSE I - METILMETACRILATO, DMT E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.	LITRO	120
11	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - TIPO I CLASSE I - METILMETACRILATO E INIBIDOR. FRASCO COM 1000ML.	LITRO	120
12	ÓLEO MINERAL.	UNIDADE	20
13	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	FRASCO	200

LOTE 11 - PRÓTESE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
2	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
3	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
4	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
5	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
6	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
7	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	120
8	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
9	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
10	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
11	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 263, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

12	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 263, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
13	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 263, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
14	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 263, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
15	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
16	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
17	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
18	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 264, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
19	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2D COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	60
20	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 2D COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	60
21	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR 2N, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
22	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
23	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
24	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
25	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 266, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
26	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
27	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
28	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
29	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
30	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
31	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
32	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
33	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 30M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
34	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
35	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	150
36	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL	PLACA	150

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

	DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.		
37	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
38	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
39	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
40	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
41	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
42	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
43	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
44	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
45	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
46	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
47	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
48	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
49	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, INFERIOR, TAMANHO 3D, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
50	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
51	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
52	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	150
53	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 263, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	150
54	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
55	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
56	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
57	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 264, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
58	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
59	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
60	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE,	PLACA	50

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 225
[Handwritten signature]

	SUPERIOR, TAMANHO 266, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.		
61	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 266, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
62	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
63	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
64	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	80
65	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	80
66	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
67	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
68	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	80
69	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 30M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	80
70	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	80
71	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	80
72	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
73	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
74	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
75	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	300
76	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
77	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 32M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
78	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
79	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
80	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
81	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 34L, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
82	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3D, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	150
83	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3D, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
84	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3D, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br

[Handwritten signature]



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

85	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3D, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
86	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3M, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	200
87	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3M, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
88	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3M, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
89	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3M, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	100
90	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2D, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	250
91	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 2D, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	250
92	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3P, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
93	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3P, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
94	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3P, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
95	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO 3P, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	35
96	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO A25, COR 62 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
97	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO A25, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	40
98	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO A23, COR 66 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	40
99	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO A25, COR 67 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50
100	DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE DE POLIMETACRILATO DE METILA, ETILENOGLICOL DIMETACRILATO COM CORANTES MINERAIS E PIGMENTO ORGÂNICO FLUORESCENTE, SUPERIOR, TAMANHO A25, COR 69 - PLACA COM 06 ELEMENTOS.	PLACA	50

LOTE 12 - PRÓTESE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	DISCOS DE CARBORUNDUM.	UNIDADE	80
2	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNIDADE	20
3	ESCOVA DE PÉLO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNIDADE	20
4	ESCOVA P/ POLIMENTO DE RESINA.	UNIDADE	50
5	ESPÁTULA, USO ODONTO - EM PLÁSTICO, PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (GESSO E ALGINATO).	UNIDADE	3
6	LÁPIS CÓPIA (AZUL OU VERMELHO).	UNIDADE	2
7	LÁPIS DERMATOGRÁFICO.	UNIDADE	2
8	MANDRIL PARA CONTRA - ÂNGULO - GRANDE.	UNIDADE	10
9	MANDRIL PARA CONTRA - ÂNGULO - PEQUENO.	UNIDADE	10
10	MANDRIL PARA PEÇA - RETA.	UNIDADE	10
11	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA.	UNIDADE	15
12	MOLDEIRA EM AÇO INÓX LISA SUPERIOR E INFERIOR Nº 2 PARA MOLDAGEM DE DESDENTADOS. JOGO COM 02 UNIDADES.	JOGO	50
13	PINCEL PÉLO DE MARTA PRÉ - CONTORNADO.	UNIDADE	4
14	PLACA BASE P/ PRÓTESE CX C/ 100 UND.	CAIXA	8
15	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO CRISTAL 2,0MM CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	1
16	PLACA PARA PLASTIFICADORA À VÁCUO SOFT 1,0MM CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	1
17	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA, DIÂMETRO 10MM / 23MM REF. PA10 - COR MARROM.	UNIDADE	20

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

18	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA20 - COR VERDE.	UNIDADE	20
19	PONTA MONTADA DE SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA P/ PEÇA RETA. DIÂMETRO 10MM /23MM REF: PA30 - COR AMARELA.	UNIDADE	15
20	RODA P/ POLIMENTO EM ACRÍLICO P/ PEÇA RETA EM ALGODÃO. DIÂMETRO:22MM.	UNIDADE	50
21	RODA P/ POLIMENTO EM ACRÍLICO P/ PEÇA RETA EM NYLON. DIÂMETRO:19MM.	UNIDADE	50
22	COLHER PARA QUEIMA DE CERA - UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNIDADE	8
23	MÁSCARA RESPIRADOR N95 REGULAR.	UNIDADE	25
24	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINAS ABS. CX COM 20.	CX	80

LOTE 13 - PRÓTESE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ALGINATO COM ELEVADA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, LIVRE DE POEIRA, DE PRESA RÁPIDA. TEMPO DE PRESA 1'50" COR LILÁS.	KILO	500
2	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G.	UNIDADE	100
3	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL, CORANTE; EM LÂMINA; TIPO CERA ROSA NÚMERO 07; CAIXA COM NO MÍNIMO 12 LÂMINAS.	CAIXA	200
4	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR VERMELHA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MÍNIMO 05 LÂMINAS.	CAIXA	200
5	CERA PERIFERIA N.06 (caixa com 40 bastões) Indicado para individualização e selamento da borda da moldeira	CAIXA	20
6	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO - PÓ E LÍQUIDO.	KIT	100
7	ESMERILINA - USO ODONTOLÓGICO - PRÓTESE. PACOTE DE 1KG.	KG	50
8	FIXADOR PARA PRÓTESES DENTÁRIAS; SAIS DE PVMMMA, CARBOXIL CELULOSE (A), ÓLEO MINERAL E VASELINA; EM PÓ; TUBO DE 22G.	TUBO	30
9	GESSO COMUM COMPOSTO - COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA.	KG	1000
10	GESSO ESPECIAL TIPO IV - PACOTE DE 1KG.	KG	200
11	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFEÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA.COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR BEGE, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM PACOTE DE 25KG.	KG	1500
12	PASTA PARA IMPRESSÃO (ZINCO ENÓLICA) COM 1 BSNAGA DE MASSA VERMELHA 60G. 1 BSNAGA DE MASSA BRANCA 120G. COMPOSIÇÃO; EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL ÓLEO VEGETAL E CORANTE.	KIT	1000
13	PEDRA POMES, EXTRA FINA USO ODONTOLÓGICO 100G.	PACOTE	18
14	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 1000G.	PACOTE	30
15	SILICONA POR CONDENSAÇÃO DE ALTA PRECISÃO PARA CONFEÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60ML.	KIT	50
16	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO PARA IMPRESSÕES PARA USO ODONTOLÓGICO - 120G.	BISNAGA	2
17	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO PARA IMPRESSÕES PARA USO ODONTOLÓGICO - 120G.	POTE	2
18	SOLVE-GESSO AMOLECE O GESSO ENDURECIDO 250ML.	UNIDADE	11
19	VASELINA TÓPICA SÓLIDA; EMBALAGEM DE POTE 90 KG.	UNIDADE	300
20	VEIAS ROXAS - USO ODONTOLÓGICO/ PRÓTESE - FRASCO COM 0,1GR.	FRASCO	5
21	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, A BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51°C. TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113 GRAMAS COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30
22	VEIAS VERMELHAS - USO ODONTOLÓGICO/ PRÓTESE - FRASCO COM 0,1GR.	FRASCO	5

LOTE 14 - ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ARCO ORTODONTICO EXTRAORAL MÉDIO DURO - Ø1,15MM (.045")	UNIDADE	200
2	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 012 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
3	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 014 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

4	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 016 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
5	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 018 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
6	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 020 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
7	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI16X16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
8	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 18X22 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
9	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 17X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
10	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 18X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
11	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 19X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
12	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPER ELASTIC NITI 21X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
13	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
14	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
15	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR TERMOATIVADO NITI 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
16	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
17	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 21X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES NITI 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
18	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 16X16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
19	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR TERMOATIVADO NITI 16X22 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
20	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 17X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
21	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 18X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
22	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 19X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
23	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR SUPER ELASTIC NITI 21X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
24	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150
25	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150
26	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150
27	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150
28	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150
29	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 16X16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
30	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 18X22 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
31	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 17X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
32	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 18X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
33	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 19X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
34	ARCO PRÉ CONTORNADO SUPERIOR DE AÇO 21X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
35	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
36	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
37	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
38	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
39	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
40	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 16X16 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
41	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR SUPERIOR DE AÇO 16X22 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
42	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 17X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
43	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 18X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
44	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 19X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
45	ARCO PRÉ CONTORNADO INFERIOR DE AÇO 21X25 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100

LOTE 15 - ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO - COM TORQUE DE -7° E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	50
2	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - CANINO SUPERIOR DIREITO - COM TORQUE DE -2° E COM ANGULAÇÃO +13 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	50
3	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - CANINO SUPERIOR ESQUERDO - COM TORQUE DE -2° E COM ANGULAÇÃO +13 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	80

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

UNIDADE.			
4	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO LATERAL DIREITO - COM TORQUE DE +8° E COM ANGULAÇÃO +9 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	80
5	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO LATERAL ESQUERDO - COM TORQUE DE +8° E COM ANGULAÇÃO +9 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	80
6	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO CENTRAL ESQUERDO - COM TORQUE DE +12° E COM ANGULAÇÃO +5 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
7	BRAQUETES ROTH STANDARD COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO CENTRAL DIREITO - COM TORQUE DE +12° E COM ANGULAÇÃO +5 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
8	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO - COM TORQUE DE -7° E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	600
9	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - CANINO SUPERIOR DIREITO - COM TORQUE DE -2° E COM ANGULAÇÃO DE +13° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
10	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - CANINO SUPERIOR ESQUERDO - COM TORQUE DE -2° E COM ANGULAÇÃO DE +13° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
11	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO - COM TORQUE DE +8° E COM ANGULAÇÃO DE +9° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
12	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO - COM TORQUE DE +12° E COM ANGULAÇÃO DE +5° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
13	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO - COM TORQUE DE +8° E COM ANGULAÇÃO DE +5° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
14	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVO CENTRAL SUPERIORES ESQUERDO - COM TORQUE DE +12° E COM ANGULAÇÃO DE +5° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
15	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - INCISIVOS INFERIORES DIREITOS E ESQUERDO - SEM TORQUE DE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	600
16	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - 2º MOLARES INFERIORES DIREITO E ESQUERDO - COM TORQUE DE -22° E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	400
17	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - 1º MOLARES INFERIORES DIREITO E ESQUERDO - COM TORQUE DE -17° E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	400
18	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - CANINO INFERIOR DIREITO - COM TORQUE DE -11° E COM ANGULAÇÃO +7 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
19	BRAQUETES ROTH LIGHT COM GANCHO NOS CANINOS - SLOT 22" - CANINOS INFERIOR ESQUERDO - COM TORQUE DE -11° E COM ANGULAÇÃO DE +7° - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	200
20	CONJUNTO DE BRAQUETES ROTH 5X5 SUPERIOR E INFERIOR COM GANCHO EM CANINO - SLOT 22" - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	10

LOTE 16 - ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	ELÁSTICO CORRENTE CURTO, DE CORES VARIADAS - ROLO 4,5M.	ROLO	20
2	ELÁSTICO CORRENTE LONGO, DE CORES VARIADAS - ROLO 4,5M.	ROLO	20
3	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE CORES VARIADAS - ROLO 4,5M.	ROLO	20
4	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL ¼ PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
5	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
6	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
7	ELÁSTICO PARA CARGA MÉDIA INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
8	ELÁSTICO PARA CARGA PESADA INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
9	ELÁSTICO PESADO ¼ INTRA-ORAL -PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
10	ELÁSTICO PESADO 1/8 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
11	ELÁSTICO PESADO 3/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
12	ELÁSTICO PESADO 5/16 INTRA-ORAL UNIDEM PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	20
13	ELÁSTICO LEVE 1/2 EXTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	100
14	ELÁSTICO MÉDIO 1/2 EXTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	100
15	ELÁSTICO PESADO 1/2 EXTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	100
16	ELÁSTICO ROTATION - PACOTE C/ 100 UNIDADE.	PACOTE	6
17	ELÁSTICO VERDE PARA SEPARAÇÃO - PACOTE C/ 1000 UNIDADE.	PACOTE	50
18	ELÁSTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200

LOTE 17- ORTODONTIA

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE
E-mail: cpsma2013@gmail.com
Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30
www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	TALA ORTODÔNTICA PARA TRACIONADOR COM MOLAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	20
2	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 500G/F (FORÇA MÉDIA) COM 10 UNIDADES.	PACOTE	6
3	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM 750G/F (FORÇA PESADA) COM 10 UNIDADES.	PACOTE	6
4	CASQUETE TRACÇÃO ALTA TAMANHO PEQUENA.	UNIDADE	40
5	CASQUETE TRACÇÃO ALTA TAMANHO MÉDIA.	UNIDADE	40
6	CASQUETE TRACÇÃO ALTA TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	40
7	DISTALIZADOR ORTODÔNTICO DE MOLARES TIPO JONES UNIVERSAL - K K COM 2 UNIDADES ESQUERDA E DIREITA.	KIT	2
8	MENTONEIRA COMPLETA.	UNIDADE	11
9	MOLA ABERTA DE NITI.	ROLO	15
10	MOLA FECHADA DE NITI.	ROLO	15
11	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	40
12	EXPANSOR TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA DE 7MM.	UNID.	50
13	EXPANSOR TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA DE 9MM.	UNID.	50
14	EXPANSOR TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA DE 11MM.	UNI.	50
15	EXPANSOR TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA DE 13MM.	UNID.	50
16	GANCHO PONTA BOLA CURVO C/ TUBO PARA ARCO DIREITO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	15
17	GANCHO PONTA BOLA CURVO C/ TUBO PARA ARCO ESQUERDO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	15
18	STOP E GUIA ORTODÔNTICO DE MORDIDA - SERVE PARA ABRIR A MORDIDA E GUIÁ-LA PROTRUSIVAMENTE - KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	50
19	MÁSCARA FACIAL PARA RETRAÇÃO, PRODUTO ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE USO, POIS É PASSÍVEL DE SER CONFIGURADO DE DOIS MODOS: MENTONEIRA FIXA E MENTONEIRA ARTICULADA. ACOMPANHA CHAVE TIPO ALLEN. REGISTRO ANVISA: 10396839003. ORTODÔNTICA.	UNIDADE	100

LOTE 18- ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	TUBO CRUZADO SLOT 0,22 - PACOTE C/ 10 UNIDADE	PACOTE	50
2	TUBO DE PROTEÇÃO 0,75 MM.	ROLO	5
3	TUBO DE PROTEÇÃO 0,95 MM.	ROLO	5
4	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 36 COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
5	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 46 - COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
6	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 36 - COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
7	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 46 - COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
8	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 26 COM TORQUE -14 E DISTAL 14º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
9	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 36 COM TORQUE -14 E DISTAL 14º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
10	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 26 COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
11	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 36 COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
12	TUBO LINGUAL HORIZONTAL C/ GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	20
13	TUBO LINGUAL SEM GANCHO P/SOLDAGEM - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	20
14	TUBO LINGUAL VERTICAL - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	20
15	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA PLACA LABIO ATIVA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 36 COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
16	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA PLACA LABIO ATIVA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA O DENTE 46 COM TORQUE -30 E DISTAL 4º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
17	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOLDAGEM P/ DENTE 46 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	20
18	TUBO ROTH SIMPLES P/ COLAGEM P/ DENTE 36 - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	20
19	TUBO TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO P/ COLAGEM P/ DENTE 16 COM TORQUE -14 E DISTAL 14º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
20	TUBO TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO P/ COLAGEM P/ DENTE 26 COM TORQUE -14 E DISTAL 14º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
21	TUBO TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 16 COM TORQUE -14 E DISTAL 14º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100
22	TUBO TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO P/ SOLDAGEM P/ DENTE 26 COM TORQUE -14 E DISTAL 14º - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	100

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

23	TUBO SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	10
24	TUBO SIMPLES COM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	10
25	TUBO SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 16 E 36 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	10
26	TUBO SIMPLES COM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 PARA OS DENTES 26 E 46 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	10
27	TUBO SIMPLES SEM GANCHO PARA COLAGEM SLOT 0,22 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	15
28	TUBO SIMPLES SEM GANCHO PARA SOLDAGEM SLOT 0,22 - SEM TORQUE E SEM ANGULAÇÃO - PACOTE C/ 10 UNIDADE.	PACOTE	15
29	TUBO TELESCÓPICO 0,90MM X 330MM DE COMPRIMENTO - VARETA C/ 5 UNIDADES.	TUBO	10
30	TUBO TELESCÓPICO 1,5MM X 330MM DE COMPRIMENTO - VARETA C/ 5 UNIDADES.	TUBO	15

LOTE 19- ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,80MM	ROLO	10
2	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,90MM	ROLO	10
3	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 1,20MM	ROLO	10
4	FIO EM VARETA TMA 0,32" (0,80NN) VARETA C/ 10 UNIDADES.	TUBO	10
5	FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
6	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
7	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
8	FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
9	FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
10	FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
11	FIO TMA 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
12	FIO TMA 016X022- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
13	FIO TMA 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
14	FITA BANDA NÚMERO 42 - ROLO 8M.	ROLO	2
15	FIO CROMO COBALTO 16X16 - TUBO COM 10 VARETAS.	TUBO	15

LOTE 20- ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,80MM	ROLO	10
2	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,90MM	ROLO	10
3	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 1,20MM	ROLO	10
4	FIO EM VARETA TMA 0,32" (0,80NN) VARETA C/ 10 UNIDADES.	TUBO	10
5	FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
6	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
7	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
8	FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
9	FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
10	FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
11	FIO TMA 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
12	FIO TMA 016X022- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
13	FIO TMA 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
14	FITA BANDA NÚMERO 42 - ROLO 8M.	ROLO	2
15	FIO CROMO COBALTO 16X16 - TUBO COM 10 VARETAS.	TUBO	15
16	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,80MM	ROLO	10
17	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,90MM	ROLO	10
18	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 1,20MM	ROLO	10
19	FIO EM VARETA TMA 0,32" (0,80NN) VARETA C/ 10 UNIDADES.	TUBO	10
20	FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
21	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
22	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
23	FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
24	FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
25	FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
26	FIO TMA 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
27	FIO TMA 016X022- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
28	FIO TMA 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
29	FITA BANDA NÚMERO 42 - ROLO 8M.	ROLO	2
30	FIO CROMO COBALTO 16X16 - TUBO COM 10 VARETAS.	TUBO	15
31	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,80MM	ROLO	10
32	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,90MM	ROLO	10
33	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 1,20MM	ROLO	10

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

34	FIO EM VARETA TMA 0,32" (0,80NN) VARETA C/ 10 UNIDADES.	TUBO	10
35	FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
36	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
37	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
38	FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
39	FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
40	FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
41	FIO TMA 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
42	FIO TMA 016X022- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
43	FIO TMA 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
44	FITA BANDA NÚMERO 42 - ROLO 8M.	ROLO	2
45	FIO CROMO COBALTO 16X16 - TUBO COM 10 VARETAS.	TUBO	15
46	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,80MM	ROLO	10
47	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 0,90MM	ROLO	10
48	FIO DURO EM VARETA ELASTICO CrNi 1,20MM	ROLO	10
49	FIO EM VARETA TMA 0,32" (0,80NN) VARETA C/ 10 UNIDADES.	TUBO	10
50	FIO RETANGULAR EM VARETA: 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
51	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X022 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
52	FIO RETANGULAR EM VARETA: 017X025- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
53	FIO RETANGULAR EM VARETA: 018X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
54	FIO RETANGULAR EM VARETA: 019X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
55	FIO RETANGULAR EM VARETA: 021X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	22
56	FIO TMA 016X016 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
57	FIO TMA 016X022- TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	25
58	FIO TMA 017X025 - TUBO C/ 10 UNIDADE.	TUBO	15
59	FITA BANDA NÚMERO 42 - ROLO 8M.	ROLO	2
60	FIO CROMO COBALTO 16X16 - TUBO COM 10 VARETAS.	TUBO	15

LOTE 21- ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	FLUXO PARA SOLDA FRASCO C/ 20ML	FRASCO	25
2	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS; KIT COM 2 SERINGAS.	KIT	7
3	PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR COM CAPACIDADE DE POLIMERIZAR 3 DENTES.	UNIDADE	3
4	PINÇA ORTODONTICA.	UNIDADE	100
5	RESINA ORTODONTICA FOTOPOLIMERIZAVEL - KIT COM 02 BISNAGAS.	KIT	300
6	SACO DE BÓRAX PARA TRATAMENTO DO MODELO ORTODONTICO - POTE DE 500G.	POTE	15
7	SOLDA DE PRATA - ROLO C/ 3M.	ROLO	50
8	CAIXA EM PAPELÃO PLASTIFICADA, COR BRANCA, PARA COLOCAÇÃO DE MODELOS DE GESSO, ESPAÇO PARA DOIS MODELOS: SUPERIOR E INFERIOR - KIT ORTODONTICO.	UNIDADE	300
9	CAIXAS PARA APARELHO REMOVÍVEIS PACOTE COM UNIDADE 10.	PACOTE	12
10	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO N° 04 KIT PÓ E LÍQUIDO.	FRASCO	7

LOTE 22 - ENDODÔNTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS.	UNIDADE	50
2	CIMENTO ENDODÔNTICO (ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES.PÓ FRASCO C/ 12 GRs. LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML.	KIT	50
3	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCOMPATÍVEL - KIT PÓ E LÍQUIDO.	KIT	10
4	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES.	CAIXA	3
5	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORÁRIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	10
6	FORMOCRESOL FRASCO DE 10ML.	FRASCO	15
7	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G.	UNIDADE	15
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 - 5% - SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	LITRO	40

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTITATIVO
9	IODOFÓRMIO: LÍQUIDO, FRASCO 10G.	UNIDADE	15
10	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	20
11	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CANFORA, ALC. ETÍLICO 98 G, ÁGUA DEION; FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSÕES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	20
12	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	KIT	10
13	SOLUÇÃO OTÓPICA A BASE DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. SUSPENSÃO OTOLÓGICA HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO NEOMICINA 5 MG, SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI/ML.	UNIDADE	10
14	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO, SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATÓXICO; RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATE - 40°C.	UNIDADE	10
15	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	20

LOTE 23 - ENDODÔNTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 À 40 1ª SÉRIE. CX. C/ 120 UNIDADES.	CAIXA	60
2	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 A 80 2ª SÉRIE CX. COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
3	CONE DE GUTAPERCHA FINE MEDIUM PONTA FINA.	CAIXA	25
4	CONE DE GUTAPERCHA LARGE PONTA FINA.	CAIXA	30
5	CONE DE GUTAPERCHA MEDIUM PONTA FINA.	CAIXA	25
6	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX. C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.	CAIXA	60
7	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX. C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTÉRIL.	CAIXA	30
8	CONES ACESSÓRIOS R1-MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
9	CONES ACESSÓRIOS R3-F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
10	CONES ACESSÓRIOS R4-FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
11	CONES ACESSÓRIOS R7-XF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
12	CONES ACESSÓRIOS R8-FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
13	MARCADORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL AUTO ADESIVO, PRÉ-CORTADOS, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO E PLASMA. CORES BRANCO, BEGE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, VERDE, CINZA, MARROM, PRETO E LILÁS.	FOLHA	200
14	KIT P/ ENDODONTIA COM 01 SUGADOR, 03 AGULHAS DE DIÂMETROS DIFERENTES.	KIT	10
15	LOCALIZADOR APICAL DIGITAL COM INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA.	UNIDADE	10
16	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	60

LOTE 24 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	AFASTADOR ADULTO LABIAL E BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRACKETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLUÓR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS PARA COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL A 135°C KIT CONTÉM: 2 PEÇAS.	KIT	30
2	AFASTADOR INFANTIL LABIAL E BOCHECHA PARA COLAGEM DE BRACKETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIA, APLICAÇÃO DE FLUÓR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS PARA COMPOSIÇÃO:	KIT	50

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

	POLICARBONATO CRISTAL AUTOCLAVÁVEL A 135°C KIT CONTÉM: 2 PEÇAS.		
3	ARCO PA LENÇOL DE ENDO.	UNIDADE	50
4	ACALCADOR DE BANDA REDONDO.	UNIDADE	50
5	ACALCADOR DE BANDA TRIANGULAR.	UNIDADE	50
6	APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO COM PONTA DUPLA.	UNIDADE	100
7	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE FIO DE AMARRILHO AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15
8	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DISTAL INDICADO PARA CORTE DE FIOS TWIST-FLEX DE 0,015 E RETANGULARES ATÉ 0,025 PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. PONTAS EM VÍDIA. GARANTIA: 02 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA: 80180370015.	UNIDADE	15
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°, ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA, O QUE PERMITE AUMENTO DE SUA DURABILIDADE E DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE VIBRAÇÃO; SPRAY ÚNICO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA (UNIVERSAL 2 FUROS); PINÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. SISTEMA PUSH BUTTON.	UNIDADE	50
10	CALCADOR DE PAIVA Nº 01, UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL.	UNIDADE	50
11	CALCADOR DE PAIVA Nº 02, UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL.	UNIDADE	50
12	CALCADOR DE PAIVA Nº 03, UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL.	UNIDADE	50
13	CALCADOR DE PAIVA Nº 04, UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO VERTICAL EM DIÂMETROS COMPATÍVEIS COM OS DO CANAL.	UNIDADE	50
14	CUREATA ALVEOLAR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	20
15	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO DUPLEX - UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; -APLICAÇÃO PRODUTOS ENDODÔNTICOS.	UNIDADE	100
16	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO - NÚMERO: CRS 15 ESPESSURA: RPM 6100.	UNIDADE	3
17	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO SORTIDO "A,B,C,D". CAIXAS COM 04 UNIDADES.	CAIXA	7
18	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05.	UNIDADE	500
19	EXPANSOR EXPANDEX ADULTO CRISTAL.	UNIDADE	50
20	EXPANSOR EXPANDEX INFANTIL CRISTAL.	UNIDADE	50
21	ESCULPIDOR DE LECRON COM PONTA ATIVA LONGA.	UNIDADE	30
22	GRAMPO N.211.	UNIDADE	50
23	GRAMPO N.212.	UNIDADE	50
24	GRAMPO N.26.	UNIDADE	50
25	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 17MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	8
26	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 21MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	8
27	LENTULO: ESPIRAL EM AÇO INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÕES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 25MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	8
28	LAMPARINA A ALCOOL AÇO INOX - PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	20
29	MARCADO DE BANDAS TIPO ESTRELA 2,5MM.	UNIDADE	50
30	MARCADO DE BANDAS TIPO ESTRELA 3,5MM.	UNIDADE	50
31	MICRO MOTOR DE BANCADA P/ ACABAMENTO DE PRÓTESE 210/105.	UNIDADE	10
32	MARTELO DE BORRACHA PARA QUEBRAR GESSO.	UNIDADE	1
33	MICRO-MOTOR CARACTERÍSTICAS SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/ 32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFÍCIOS ESTERELIZÁVEL POR MAIS DE 1.000 CICLOS EM AUTOCLAVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS).	UNIDADE	20
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO	UNIDADE	50

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO – MORRINHOS ²³⁵

	REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO.		
35	PANELA ELIMINADORA DE BOLHAS Manômetro para aferição e controle de pressão; Sistema rápido de abertura e fechamento da tampa; Válvula injetora de ar; Não vai ao fogo; Possui válvula de segurança; Pintura eletrostática; Fácil manuseio e transporte; Capacidade de acrilização de até 3 aparelhos simultaneamente; Capacidade 4 litros, Pode ser usada com ou sem água.	UNIDADE	1
36	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°.	UNIDADE	15
37	POTE DAPPEN VIDRO.	UNIDADE	15
38	PLACA DE VIDRO - DE 7,50 X 15CM E 10 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNIDADE	30
39	PLANO DE FOX.	UNIDADE	10
40	PINÇA PORTA GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20
41	PINÇA DIETRICH MATERIAL EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20
42	PERFURAR DE LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO ANVISA: 10401310091.	UNIDADE	20
43	TAMBOREL ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 170°.	UNIDADE	4
44	STOP DE SILICONE: DE BORRACHA DE VINIL ATÓXICO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2

LOTE 25 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	25
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	60
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	50
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	20
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	20
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM	UNIDADE	10

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS 236

	DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
13	BROCA DIAMANTADA 3195F JOTA - O FORMATO EM PONTA DE CHAMA PERMITE ROMPER O PONTO DE CONTATO PROXIMAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS INTRA E EXTRA CORONÁRIOS E CONFECCIONAR O BISEL DA CAIXA PROXIMAL EM CAVIDADES PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS METÁLICAS, DE PORCELANA OU RESINA COMPOSTA DE LABORATÓRIO.	UNIDADE	
14	BROCA BATT DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO CARBONO DIN 1.2516, TENDO 28MM DE COMPRIMENTO, FORMATO CÔNICO E PICOTADO E PONTA INATIVA. N° ISO 014. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	10
15	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE ALTA ROTAÇÃO POSSUI 21MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	50
16	BROCA ENDO-Z PARA BAIXA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA, NA COR DOURADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. SUA PONTA É INATIVA, APRESENTANDO 0,9MM DE DIÂMETRO. O MODELO DE BAIXA ROTAÇÃO POSSUI 23,5MM DE COMPRIMENTO E TENDO PARTE ATIVA DE 9MM. BLISTER CONTENDO 01 UNIDADE. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	50
17	BROCA LARGO N.1.	UNIDADE	3
18	BROCA LARGO N.2.	UNIDADE	5
19	BROCA LARGO N.3.	UNIDADE	5
20	BROCA LONGNECK.	UNIDADE	7
21	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA CILINDRICA; NÚMERO 57; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	20
22	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
23	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
24	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
25	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
26	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50
27	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60
28	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
29	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 08 DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
30	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1/2 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO	UNIDADE	15

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS 337

31	9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1/2 DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO); CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	
32	BROCA: GATES, Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
33	BROCA: GATES, Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
34	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
35	BROCA: GATES, Nº 2 (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
36	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
37	BROCA: GATES, Nº 3 (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
38	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
39	BROCA: GATES, Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
40	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
41	BROCA: GATES, Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS;	UNIDADE	200

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



	PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.		
42	BROCA: GATES, Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
43	BROCA: GATES, Nº 6, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO.	UNIDADE	200
44	BROCA: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3083, CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE.	UNIDADE	4
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	100
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	100
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	100
48	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
49	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
50	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
51	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
52	BROCA ODONTOLÓGICA DE FORMA OVAL; NUMERO FG 7406F (P/ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS); DE CARBIDE MULTILAMINADA.	UNIDADE	100
53	BROCA ODONTOLÓGICA DE FORMA TRONCO CÔNICA; NUMERO 7214F; (P/ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS) DE CARBIDE.	UNIDADE	10
54	BROCA ODONTOLÓGICA DE FORMA TRONCO CÔNICA; NUMERO FG 7842 LONGA; (P/ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS) DE CARBIDE.	UNIDADE	10
55	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 700C; HASTE LONGA.	UNIDADE	10
56	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 701C; HASTE LONGA.	UNIDADE	20
57	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 702C	UNIDADE	20
58	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 703C; HASTE LONGA	UNIDADE	10
59	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, PEÇA RETA; AÇO CARBIDE; NUMERO 02; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	4
60	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, PEÇA RETA; AÇO CARBIDE; NUMERO 04; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	4
61	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, PEÇA RETA; AÇO CARBIDE; NUMERO 06; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	20
62	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, PEÇA RETA; AÇO	UNIDADE	20

Rua José Otacilio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



	CARBIDE; NÚMERO 08; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.		
63	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
64	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	100
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	22
66	BROCA CÔNICA N° 01 - CHAPÉU CHINÊS	UNIDADE	4
67	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NÚMERO KOMET 351, REF. N° 1507.	UNIDADE	20
68	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NÚMERO KOMET 257, REF. N° 1571.	UNIDADE	20
69	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MAXCUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 7.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NÚMERO KOMET 71.	UNIDADE	8
70	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MINICUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 14.1; DIÂMETRO PONTA ATIVA 045; NÚMERO KOMET 79L.	UNIDADE	10
71	BROCA ODONTOLÓGICA - DE TUNGSTÊNIO MINICUT; PEÇA RETA; COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 15.0; DIÂMETRO PONTA ATIVA 080; NÚMERO KOMET 79; REF. N° 1509.	UNIDADE	10

LOTE 26 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	CONDENSADOR MC SPADDEN N.30 25MM.	UNIDADE	15
2	CONDENSADOR MC SPADDEN N.35 25MM.	UNIDADE	15
3	CONDENSADOR MC SPADDEN N.40 25MM.	UNIDADE	15
4	CONDENSADOR MC SPADDEN N.45 25MM.	UNIDADE	25
5	CONDENSADOR MC SPADDEN N.55 25MM.	UNIDADE	20
6	CONDENSADOR MC SPADDEN N.70 25MM.	UNIDADE	20

LOTE 27 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANTITATIVO
1	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER DE 25 MM, N.F1 CX COM 06.	CAIXA	30
2	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER DE 19MM, N.SX CX COM 06.	CAIXA	30
3	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER DE 25MM, N.F2 CX COM 06.	CAIXA	30
4	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER DE 25MM, N.F3 CX COM 06.	CAIXA	30
5	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER DE 25MM, N.S1 CX COM 06.	CAIXA	30
6	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER DE 25MM, N.S2 CX COM 06.	CAIXA	30
7	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	CAIXA	10
8	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	CAIXA	30
9	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	CAIXA	20
10	LIMA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	CAIXA	20

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS 240

11	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
12	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
13	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 30MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
14	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
15	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
16	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
17	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
18	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



19	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 30MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
20	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
21	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	20
22	LIMA KERR 1ª SÉRIE Nº 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
23	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
24	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
25	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 30MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
26	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 21MM/ CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
27	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 25MM/ CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	10
28	LIMA KERR ESPECIAL Nº 06, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	CAIXA	15

Rua José Otacílio Martins Rocha nº 13 - Campo de Aviação - CEP 62.580-000 - Acaraú - CE

E-mail: cpsma2013@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3661-1882 / 3661-1593 / 3661-1284 / 3661-1831 - CNPJ(MF) nº 11.795.563/0001-30

www.cpsma.ce.gov.br



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

	CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE		
29	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
30	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
31	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
32	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
33	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 25MM/ CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE	CAIXA	15
34	LIMA KERR ESPECIAL Nº 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	CAIXA	15
35	LIMAS NITI PRIMEIRA SÉRIE 21MM/ 56% NÍQUEL E 44% TITÂNIO, ELETRO POLIDAS, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR MODIFICADA, CABO PLÁSTICO EM POLIAMIDA.	CAIXA	10

5. TIPO DE LICITAÇÃO
 MENOR PREÇO POR LOTE.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0004.2.002

3.3.90.30.00 Material de Consumo

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

8.1 – O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos lotes, sua discriminação conforme o edital, contendo seu respectivo Preço unitário (quantidade x preço unitário) em algarismos e preço global do LOTE (somatório dos preços totais dos itens) em algarismo e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

8.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

8.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

8.3.1 - Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

8.3.2 - Preço unitário e total do item x preço unitário), e preço global do lote (somatório do preço totais dos itens); em algarismo e por extenso;

8.3.3 - Prazo de entrega, que será de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

8.3.4 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

8.3.5 - Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificada;

8.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.

8.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

8.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

8.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso de Item, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

8.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.4.3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

8.4.3.2 - Indicação do lote cotado de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

8.4.3.3 - Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos, e preço global do lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;

8.4.3.4 - Prazo de entrega, que será de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

8.4.3.5 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

8.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

8.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

8.4.8 - O representante do licitante, que será credenciado nos termos deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo este edital.

8.4.9 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente,



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.5- Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atenderem as especificações deste Edital;
- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

9.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio - Administrador ou do titular da empresa.
- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão competente da Sede da Licitantes;

9.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

9.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

9.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

9.4 - Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre.

9.5 - Qualificação econômico-financeira, conforme o caso:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor; acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

b) As licitantes com menos de 01 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

9.6 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.8 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.9 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.10 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

9.11 - Certidão Específica expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

9.12 O LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tomará inabilitada.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



10 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2020.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, no município de Acaraú, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

12.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

12.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

12.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

13.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa.

13.2. Os Bens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo CPSMA Contratante.

13.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.

13.4. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.


GENILSON MARQUES DA SILVA
Pregoeiro



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MARRINHOS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II
 MINUTA DA PROPOSTA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA
 Comissão de Pregão

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (POR EXTENSO)
 Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
 DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
 DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
 DECLARANTE



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO

III.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
 DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

III.VI) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO VI

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

 (Representante Legal)



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MÖRRINHOS



III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital N° 005/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**
 Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



NEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ COM A EMPRESA/LICITANTE _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, em sua sede na Rua (Av) _____, nº _____ Bairro _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário de Executivo, doravante denominados de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa/licitante _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo Sr. Secretário Executivo, acima descritos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA MANTIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 005/2020, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ _____ (_____), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;

3.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do CEO Regional - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa, no município de Acaraú/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo CEO Regional - Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ - Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.10 pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues na sede do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Nestor de Paula Pessoa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

- 10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



ACARAU – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – JIJOCA DE JERICOACOARA – MARCO – MORRINHOS

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Estaduais, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



CPSMA
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretaria da Saúde



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Fica nomeado como Gestor desse Contrato o(a) Sr(a) _____, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú - CE, de de 2020

 CONTRATANTE

 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

 NOME:

CPF:

 NOME:

CPF:



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCA DE JERICOACOARA - MARCO - MORRINHOS



ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						

CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ